

Processo administrativo n.: 3200.101047/2019.

INTERESSADO: Diretoria De Obras De Implantação - SEMINFRA.

ASSUNTO: Abertura de certame licitatório de obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação no village campestre II.

Resultado de licitação após interposição de recurso.

Concorrência Pública 010/2019.

Tendo em vista tudo quanto exposto no documento oriundo da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE e o acato aos princípios que devem nortear a coisa pública, notadamente os da legalidade, da isonomia, da primazia do interesse público e da vinculação ao instrumento editalício, com atenção às decisões emanadas pelo Tribunal de Contas da União, tenho que o recurso atravessado não merece ser acatado, devendo, por conseguinte, ser mantida a decisão atacada.

Retorno os autos à referida CPLOSE para continuidade do processo administrativo em tela.

Maceió/AL, 16 de junho de 2020.


MAC MERRHON LIRA PAES

Secretário SEMINFRA
Matrícula n. 951.811-8